PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 1552/2017/SEJUR - Leg
Processo nº 12831/2017

Cubatão, 08 de Dezembro de 2017.

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **RODRIGO RAMOS SOARES**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE CUBATÃO
RECEBIDO
ás 14:26 hs 08 de 12 de 17
POR: gabriel
PROTOCOLO

Ref.: Vereador ÉRIKA VERÇOSA
Ofício Circular nº e-1321/2017/DVA-tep
Processo nº 2119/2017
Indicação nº 1100/2017

Senhor Presidente,

Por permissivo legal constante no Decreto Municipal nº 7.809/1999, alterado pelo Decreto Municipal nº 8.736/2005, servimo-nos do presente para, em atenção ao Ofício em referência, informar que, a Secretaria Municipal de Manutenção Urbana e Serviços Públicos, prestou o seguinte esclarecimento:

> *"Informamos que, é importante mencionar que o referido viaduto denominado Rubens Paiva foi implantado pelo DER Departamento de Estradas de Rodagem e inaugurado em 16/06/2016."* Conforme estabelecido em contrato de concessão, após a inauguração é necessário a emissão da notificação de conclusão e de transferência, a ser firmada com o DER e mediante anuência da ARTESP, ocasião em que o viaduto será integrado oficialmente ao sistema rodoviário existente, passando a operação e conservação a ser de responsabilidade desta concessionária.
> *Neste sentido, oportuno ressaltar que, após a inauguração, esta concessionária protocolou correspondência junto à ARTESP e o DER e aguarda a emissão do devido documento."*

Na oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada consideração e apreço.

FÁBIA MARGARIDO ALENCAR DALÉSSIO
Secretária de Assuntos Jurídicos